CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, Nº 1386 - FONE/FAX: (44) 4009.1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR

site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

APROVADO EM 15/09/2008 APROVADO EM 15/09/2008

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 222/2008.

SÚMULA: - Inclui Rua no eixo de comércio e Serviços-1, na forma que especifica.

AUTOR(ES):- BELMIRO DA SILVA FARIAS, RAFAEL PSZYBYLSKI, JOÃO DE LARA VIEIRA, LUIZ CARLOS DE AGUIAR, CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, CILAS SOUZA MORAIS, CLAUDIONEI APARECIDO VITORINO DA SILVA e VALDIR DA SILVA.

Art. 1º - Fica incluído no Eixo de Comércio e Serviços-ESC-1, do anexo I, da Lei Complementar nº 03/92, a Rua José Raimundo de Magalhães, no trecho compreendido entre a Rua Atilio Salvalágio e a Avenida Maringá, no Sarandi Centro e Jardim Europa.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2008.

Belmiro da Silva Farias, Rafael Pszybylski, João de Lara Vieira,

Luiz Carlos de Aguiar, Carlos Alberto de Paula Júnior, Cilas Souza Morais,

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva e Valdir da Silva.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI FLS. 2 ESTADO DO PARANÁ